



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

Lei nº 344/2009.

**EMENTA: MODIFICA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE AFRÂNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e saciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Estrutura Administrativa do Poder Executivo municipal de Afrânio, passa a ser estabelecida na presente Lei, com as seguintes nomenclaturas e especificações;

**1.0 – Gabinete do Prefeito;**

- 1.1 – Assessoria Especial I;
- 1.2 – Assessoria Especial II;
- 1.3 – Assessoria Especial III;
- 1.4 – Assessoria Especial IV;
- 1.5 – Assessoria Especial V;
- 1.6 – Assessoria Especial VI;
- 1.7 – Assessoria Especial VII;
- 1.8 – Assessoria Especial VIII;
- 1.9 – Assessoria Especial IX;
- 1.10 – Assessoria Especial X;
- 1.11 – Assessoria Especial XI;
- 1.12 – Assessoria Especial XII;
- 1.13 – Assessoria Especial XIII;
- 1.14 – Assessoria Especial XIV;
- 1.15 – Assessoria Especial XV;
- 1.16 – Assessoria Especial XVI;
- 1.17 – Assessoria Especial XVII;
- 1.18 – Assessoria Especial de Gabinete;
- 1.19 – Secretaria Executiva de Gabinete;
- 1.20 – Assessoria Administrativa;

**2.0 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e planejamento;**

- 2.1 – Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira;
  - 2.1.1 – Divisão de Gestão Financeira;
  - 2.1.2 – Divisão de Gestão orçamentária;
- 2.2 – Diretoria de Gestão Patrimonial e Compras;
- 2.3 – Diretoria de Gestão Administrativa;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

- 2.3.1 – Divisão de Gestão Administrativa;
- 2.3.1.1 – Setor de Gestão Previdenciária;
  
- 2.4 – Tesouraria;
- 2.4.1 – Setor Técnico de tesouraria;
  
- 2.5 – Gerente de Recursos Humanos;
  
- 2.6 – Assessoria Administrativa;
  
- 3.0 – **Secretaria Municipal de Educação do Ensino Básico;**
- 3.1 – Coordenadoria de Apoio e Acompanhamento Pedagógico;
- 3.1.1 – Divisão de Coordenação Pedagógica;
- 3.1.1.1 – Setor de Apoio Pedagógico;
- 3.1.1.2 – Setor de Controle educacional;
- 3.1.1.3 – Setor de Ensino;
- 3.1.1.4 – Setor de Gestão de programas e projetos;
  
- 3.2 – Gerência de Supervisão de Ensino Fundamental;
- 3.2.1 – Divisão de Ensino Fundamental;
  
- 3.3 – Divisão de Cultura e Esporte;
  
- 3.4 – Coordenadoria de Transporte Escolar;
  
- 3.5 - Assessoria Administrativa;
  
- 4.0 – **Secretaria Municipal de Saúde;**
- 4.1 – Diretoria de Hospitais e Postos de saúde;
- 4.1.1 – Divisão de Saúde pública;
- 4.1.1.1 – Setor Hospitalar;
- 4.1.1.2 – Setor de Vigilância Sanitária;
- 4.1.1.3 – Setor de Vigilância Epidemiológica;
- 4.1.1.4 – Setor de Tratamento Fora do Domicílio;
- 4.1.1.5 – Setor de Saúde da Família;
  
- 4.2 – Assessoria Administrativa;
  
- 5.0 – **Secretaria Municipal de Políticas Sociais;**
- 5.1 – Diretoria de políticas Sociais;
- 5.1.1 – Divisão de Políticas Sociais;
- 5.1.2 – Divisão de Assistência Comunitária;
- 5.1.3 – Divisão de Programas e Projetos;
- 5.1.3.1 – Coordenadoria da Junta de Serviço Militar;
  
- 5.2 - Divisão de Cultura e Esporte;
- 5.3 – Assessoria Administrativa;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

## 6.0 – **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;**

6.1 – Subsecretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

6.1.1 – Divisão de Obras e Infra-estrutura;

6.1.2 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente;

6.1.2.1 – Setor de Recursos Hídricos;

6.1.2.2 – Setor de Apoio aos Pequenos Produtores Rurais;

6.1.2.1 – Setor de pecuária, caprinos e ovinos;

6.1.2.2 – Setor de extensão Rural;

6.2 - Assessoria Especial XI;

6.3 – Assessoria Administrativa;

## 7.0 – **Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura;**

7.1 – Diretoria de Obras e Urbanismo;

7.1.1 – Divisão de Engenharia;

7.1.1.1 – Setor de Engenharia;

7.1.2 – Divisão de Fiscalização;

7.1.2.1 – Setor de Fiscalização;

7.1.3 – Divisão de Convênios;

7.1.3.1 – Setor de Convênios;

7.2 – Assessoria Administrativa;

## 8.0 – **Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher;**

8.1 – Diretoria de políticas Sociais para a Mulher;

8.1.1 – Divisão de Políticas Sociais;

8.1.2 – Divisão de Assistência à Mulher;

8.1.3 – Divisão de Programas e Projetos;

8.2 – Assessoria Jurídica da Mulher;

8.3 - Assessoria Administrativa;

## 9.0 – **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;**

9.1 – Assessoria de Assistência Judiciária;

9.2 – Assessoria Administrativa;

## 10.0 – **Secretaria Municipal de Governo;**

10.1 – Assessoria especial VII;

10.2 – Assessoria de Governo;

10.3 – Assessoria Administrativa;

M  
D

**Art. 2º** - Os cargos correspondentes à estrutura mencionada no Artigo Primeiro desta Lei serão ocupados pelas funções, símbolos, quantitativos e valores salariais constantes no Anexo I e II da presente lei, que passa a ser parte integrante da mesma como se aqui transcrita fosse.

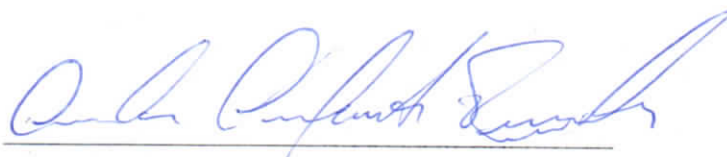
§ 1º - Ficam extintos os cargos abaixo indicados, devendo a Departamento de pessoal providenciar as portarias de exoneração e nomeação dos servidores ocupantes desses cargos de acordo com a tabela abaixo nos aproveitados de acordo com o cargo correspondente, conforme especificado adiante.

<b>CARGO EXTINTO</b>	<b>REVERTIDO PARA</b>
SECRETÁRIO DA J.S.M.	COORDENADOR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
ASSESSOR TÉCNICO I	ASSESSOR ESPECIAL VIII
ASSESSOR TÉCNICO II	ASSESSOR ESPECIAL IX
DIRETOR DE DIRETORIA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
SECRETÁRIO DO PREFEITO	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE
SUBSECRETÁRIO DO PREFEITO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
CHEFE DE GABINETE	ASSESSOR ESPECIAL IX
OFICIAL DE GABINETE	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CHEFE DE DIRETORIA
GERENTE DE NÚCLEO	CHEFE DE SETOR
SUPERVISOR	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
COORDENADOR	ASSESSOR ADMINISTRATIVO

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das alterações nas dotações próprias do orçamento para o Exercício financeiro de 2009, conforme anexo, e deverão constar nos orçamentos dos exercícios futuros.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de primeiro de fevereiro de 2009. Revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2009.



**CARLOS CAVALCANTI FERNANDES**

Prefeito Municipal

**ANEXO I – LEI Nº 329/2009.**

FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL	SM	09	2.800,00
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	AEG	01	4.000,00
ASSESSOR ESPECIAL I	AE-I	03	3.000,00
ASSESSOR ESPECIAL II	AE-II	03	2.500,00
ASSESSOR ESPECIAL III	AE-III	03	2.600,00
ASSESSOR ESPECIAL IV	AE-IV	06	2.000,00
ASSESSOR ESPECIAL V	AE-V	05	1.800,00
ASSESSOR ESPECIAL VI	AE-VI	10	1.400,00
ASSESSOR ESPECIAL VII	AE-VII	05	1.200,00
ASSESSOR ESPECIAL VIII	AE-VIII	15	1.000,00
ASSESSOR ESPECIAL IX	AE-IX	10	700,00
ASSESSOR ESPECIAL X	AE-X	10	600,00
ASSESSOR ESPECIAL XI	AE- XI	04	1.500,00
ASSESSOR ESPECIAL XII	AE- XII	02	2.700,00
ASSESSOR ESPECIAL XIII	AE- XIII	04	2.300,00
ASSESSOR ESPECIAL XIV	AE- XIV	05	900,00
ASSESSOR ESPECIAL XV	AE-XV	05	1.100,00
ASSESSOR ESPECIAL XVI	AE- XVI	10	800,00
ASSESSOR ESPECIAL XVII	AE- XVII	20	500,00
ASSESSOR DE GOVERNO	AGO	2	1.500,00
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	SEG	01	550,00
SUBSECRETÁRIO DE AGRICULTURA	SSA	01	2.000,00
ASSESSOR DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	AAJ	01	2.000,00
ASSESSOR JURÍDICO DA MULHER	AJM	01	1.600,00
TESOUREIRO	TES	01	2.000,00
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	GRH	01	1.600,00
CHEFE DE DIRETORIA	CHD	07	650,00
CHEFE DE DIVISÃO	CHD	19	485,00
CHEFE DE SETOR	CHS	18	465,00
COORDENADOR DE APOIO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	CAP	02	1.800,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

## ANEXO II – LEI Nº 329/2009.

GERENTE DE SUPERVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	GEF	01	470,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	AAD	170	465,00
COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	CTE	01	1.400,00
COORDENADOR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	CJSM	01	550,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

ANEXO III, A LEI Nº 329/2009.

**ÓRGÃO: 012 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**UNIDADE: 012.012 – SECRETARIA DE GOVERNO**

**SUB-UNIDADE: 012.012 – SECRETARIA DE GOVERNO**

**FUNCIONAL: 004.122.002.1. 0066 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00

**FUNCIONAL: 004.122.002-2.0140 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO**

3190.11.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FISICAS – PESSOAL CIVIL R\$ 30.000,00

3390.14.00 DIÁRIAS – CIVIL R\$ 2.500,00

3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.000,00

3390.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 2.000,00

3390.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA R\$ 1.500,00

3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 2.000,00

**FUNCIONAL: 004.122.002.2.0141 – PAGAMENTO DE SALÁRIO FAMILIA**

3390.09.00 SALÁRIO FAMILIA – R\$ 500,00

**FUNCIONAL: 004.122.002.2.0142 – CONTRIBUIÇÃO PARA ÓRGÃO PREVIDENCIA**

31.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R\$ 1.500,00

---

**R\$ 53.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

ANEXO IV, A LEI Nº 329/2009.

**ÓRGÃO: 012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS**

**UNIDADE: 013.013 – SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS**

**SUB-UNIDADE: 013.013 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS**

**FUNCIONAL: 004.122.002.1.0067 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

4490.52-00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.000,00

**FUNCIONAL: 004.122.002-2.0143 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO**

3390.11.00 - VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS R\$ 30.000,00

3390.14.00 - DIÁRIAS CIVIL R\$ 2.500,00

3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.000,00

3390.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 2.000,00

3390.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 10.000,00

3390.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA R\$ 1.500,00

3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TRECEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 2.000,00

**FUNCIONAL: 004.122.002.2.0144 – PAGAMENTOS DE SALÁRIO FAMILIA**

3390.09.00 – SALÁRIO FAMILIA – R\$500,00

**FUNCIONAL: 004.122.2.0145 – CONTRIBUIÇÃO PARA ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS**

3190.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R\$ 1.500,00

---

**R\$ 55.000,00**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

ANEXO V, A LEI Nº 329/2009.

**ÓRGÃO: 014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHER**

**UNIDADE : 014.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHER**

**SUB-UNIDADE: 014.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHER**

**FUNCIONAL: 004.122.002.1.0068 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS**

4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – R\$ 1.000,00

**FUNCIONAL: 004.122.002.2.0146 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO**

3390.11.00 - VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS R\$ 28.000,00

3390.14.00 - DIÁRIAS CIVIL R\$ 2.000,00

3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

3390.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 1.500,00

3390.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA R\$ 3.000,00

3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TRECEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 6.000,00

**FUNCIONAL: 008.122.002.2.0147– PAGAMENTO DE SALÁRIO FAMILIA**

3190.09.00 – SALÁRIO FAMILIA – R\$ 2.500,00

**FUNCIONAL: 008.122.002.2.0148 – CONTRIBUIÇÃO PARA ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS**

3190.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R\$ 3.000,00

---

**R\$ 52.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

ANEXO VI, A LEI Nº 329/2009.

**ÓRGÃO: 015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE: 015.015 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**SUB-UNIDADE: 015.015.001 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**FUNCIONAL: 004.122.002.2.0149 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 5.000,00
3390.11.00 - VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS	R\$ 30.000,00
3190.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R\$ 500,00
3390.14.00 - DIÁRIAS CIVIL	R\$ 1.500,00
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.000,00
3390.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 500,00
3390.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 10.000,00
3390.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	R\$ 8.000,00
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TRECEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 15.000,00

**FUNCIONAL: 004.122.003.1.0069 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS E UTENSÍLIOS**

4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -	R\$ 7.000,00
---	--------------

**FUNCIONAL : 009.122.014.2.0150 – PAGAMENTO DE SALÁRIO FAMILIA**

3190.09.00 – SALÁRIO FAMILIA –	R\$ 5.000,00
--------------------------------	--------------

**FUNCIONAL : 009.122.009.2.0151 – CONTRIBUIÇÃO PARA ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS**

3190.13.00 – OBRIGAÇÕES PETRONAIS	R\$ 7.500,00
-----------------------------------	--------------

**R\$ 102.000,00**